



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Edição nº 1736, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	2

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1307/2017 – PRIMEIRA CÂMARA

1- Processo TCE - AM nº 2059/2016 (02 Volumes).

2- Assunto: Admissão de Pessoal

3- Objeto: Admissão de Pessoal, Contratação Direta, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4- Advogado: Não possui

5- Unidade Técnica: DICAD

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4845/2017-MPC-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 222/225).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio De Souza Filho

De ordem do Exmo. Sr. Relator, conforme Despacho constante às pág.232 do Processo nº 2059/2016, faz-se a correção da Decisão, e republicamos o seu teor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 8.3 - Arquivar, após cumpridos os itens acima, nos termos regimentais.

LEIA-SE: 8.3.Determinar ao sr. Romeiro José de Mendonça, Prefeito de Presidente Figueiredo, que adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, nos termos do art. 261 §3º do Regimento Interno e que encaminhe no prazo de 30 dias informações e/ou documentação que comprove as providências adotadas.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

Miriam Couteiro da Silva
Chefe da DIRAC, em substituição

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Edição nº 1736, Pag. 2

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 493/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 62A/2017-GP-TCE, datado de 26.7.2017,

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para nos dias 27 e 28.07.2017, participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de tratar de assuntos de interesse deste TCE-AM, na cidade de São Paulo/SP;

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Senhor PEDRO ELIAS DE SOUZA**, Ex-Secretário de Saúde, acerca do Acórdão nº 188/2017, do Egrégio Tribunal

Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 779/2016**, que trata REPRESENTAÇÃO (EXPEDIENTE 25/01/2016) INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A SUSAM POR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO DO TCE, UMA VEZ QUE A SUSAM CONTRATA EMPRESAS TERCEIRIZADAS OU RENOVA CONTRATOS ANTERIORMENTE CELEBRADOS, EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.. Decidiram Conhecer a presente representação e julgar procedente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100